

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA
DO ANO DE 2020**

2021

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA**



AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA
DO ANO DE 2020**

2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

PORTARIA CENCIAR Nº 5/AMNO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Protocolo COMAER Nº 67022.000701/2021-02

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao ano de 2020.

O CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 18, do Regulamento do Centro de Controle Interno da Aeronáutica, ROCA 21-91, aprovado pela Portaria nº 915/GC3, de 3 de setembro de 2020, em conformidade com o disposto no item 2.3.2 da NSCA 5-1, Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica, aprovada pela Portaria COMGEP Nº 864/5EM, de 23 de novembro de 2011, e conforme o que consta do Processo nº 67022.012265/2020-25, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2021,

Art 3º Revoga-se a Portaria CENCIAR nº 10/AMNO, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 33, de 2 de março de 2020, fl. nº 2497.

Maj Brig Int MARCOS AURÉLIO PEREIRA SILVA
Chefe do CENCIAR

(Publicado no BCA nº041, de 3 de março de 2021)

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1	Organograma do CENCIAR	16
FIGURA 2	Valores recuperados ao Erário em 2020	36
FIGURA 3	Valores em cobrança judicial em 2020	37
QUADRO 1	Auditorias Realizadas	19
QUADRO 2	Auditorias em Monitoramento em 2020	20
QUADRO 3	Audidores lotados no CENCIAR 2020	22
QUADRO 4	Capacitações Realizadas pelos Auditores em 2020	22
QUADRO 5	Custos com Auditoria, Fiscalização e Capacitação em 2020	25
QUADRO 6	Demandas Externas	27
QUADRO 7	Medidas Adotadas para Apuração e Ressarcimento de danos ao Erário	28
QUADRO 8	Diligências 2020	29
QUADRO 9	Fiscalizações 2020	29
QUADRO 10	Acompanhamento da Gestão (Ação 21C0)	30
QUADRO 11	Atos de Pessoal recebidos e analisados em 2020	31
QUADRO 12	Controle de benefícios financeiros - gastos evitados.	36
QUADRO 13	RAG emitidos e atendidos em 2020	38

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 CONCEITUAÇÕES.....	11
1.1.1 AUDITORIA INTERNA	11
1.1.2 AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	11
1.1.3 CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO	12
1.1.4 CRITICIDADE	12
1.1.5 GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS	12
1.1.6 IMPROPRIEDADE	12
1.1.7 IRREGULARIDADE.....	12
1.1.8 MATERIALIDADE.....	13
1.1.9 MATRIZ DE RISCO	13
1.1.10 RELEVÂNCIA	13
1.1.11 RISCO.....	13
1.1.12 RISCO DE AUDITORIA.....	13
1.1.13 RISCO DE CONTROLE, DE DETECÇÃO E INERENTE.....	13
1.2 ABREVIATURAS	13
2 CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA	15
2.1 HISTÓRICO	15
2.2 COMPETÊNCIAS	15
3 AUDITORIAS	17
3.1 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2020.....	18
3.1.1 AUDITORIAS REALIZADAS	19
3.1.2 AUDITORIAS ESPECIAIS.....	20
3.1.3 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS	20
3.1.4 AUDITORIAS NÃO REALIZADAS.....	20
3.2 MONITORAMENTO	20
4 RECURSOS	22
4.1 HUMANOS.....	22
4.1.1 CAPACITAÇÃO TÉCNICA	22
4.2 ORÇAMENTÁRIOS	25
4.3 MATERIAIS	25
5 DEMANDAS EXTERNAS E ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	26
5.1 DEMANDAS EXTERNAS	26
5.1.1 MEDIDAS PARA APURAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO	27
5.2 FISCALIZAÇÃO	28
5.3 FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	30
6 ANÁLISE DO PROCESSO DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS	32
6.1 PROCESSO DE GOVERNANÇA	32
6.2 GERENCIAMENTO DE RISCOS	32
6.3 CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO.....	33
7 BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DO CENCIAR	35
7.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS	35
7.1.1 GASTOS EVITADOS	35
7.1.2 VALORES RECUPERADOS.....	36
7.2 BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS.....	37
7.2.1 DIMENSÃO AFETADA	37
8 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	41
9 CONCLUSÃO	42
REFERÊNCIAS	44

PREFÁCIO

Em atendimento ao preconizado na Constituição Federal de 1988, o Congresso Nacional realiza a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União por meio do controle externo a ser executado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e pelo Sistema de Controle Interno de cada Poder, por meio de atividades de auditoria e fiscalização.

Nesse ínterim, o Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR) é parte integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, exercendo a função de Unidade de Auditoria Interna Governamental no Comando da Aeronáutica (COMAER), com o propósito de agregar valor à gestão de suas Unidades Gestoras (UG).

Outrossim, faz-se mister destacar o protagonismo na garantia do acatamento das diretrizes oriundas do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER) frente à reestruturação administrativa no COMAER nos últimos anos, verificando por meio de auditorias internas os controles internos da gestão instituídos para promover o alcance dos objetivos traçados e fortalecer a Governança da Organização.

Dessa forma, com vistas ao registro gerencial dos trabalhos desempenhados no exercício de 2020, cabe ao CENCIAR apresentar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2020), o qual reflete, dentre outras atribuições, as atividades de auditorias internas realizadas, em cumprimento à Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União nº 9, de 9 de outubro de 2018.

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) objetiva a apresentação dos trabalhos que envolveram as atividades do CENCIAR no exercício de 2020, principalmente as ações de auditoria interna executadas em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o mesmo ano.

O RAINTE 2020 está estruturado de maneira que a informação a ser passada seja apreendida com facilidade, observando-se a Instrução Normativa (IN) nº 9, da Controladoria Geral da União – CGU, de 9 de outubro de 2018, sendo pontualmente citada no decorrer deste documento.

Antes da abordagem do conteúdo voltado à finalidade deste Relatório, julga-se imprescindível a definição de conceitos e do conhecimento de siglas que serão doravante utilizados, bem como, em capítulo próprio, o sumário histórico do CENCIAR e de suas atribuições como Unidade de Auditoria Interna do COMAER.

1.1 CONCEITUAÇÕES

As conceituações que se seguem nortearam o PAINT 2020 e serviram de arcabouço conceitual utilizado pelos auditores para a execução de suas atribuições.

1.1.1 AUDITORIA INTERNA

É a atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. Constitui-se, no âmbito da Administração Pública, na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que é responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha, executada por instâncias específicas). Oferece avaliações e assessoramentos às organizações públicas, destinados ao aprimoramento dos controles, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos.

1.1.2 AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Consiste nas atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e do orçamento da União e da gestão dos administradores públicos federais.

1.1.3 CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

São o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, dentre outros, operacionalizados de forma integrada por todos os níveis profissionais das organizações, destinados a enfrentar os riscos e a fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais sejam alcançados:

- a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- b) cumprimento das obrigações de Accountability;
- c) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos; e

e) aumento da probabilidade de que os objetivos e metas sejam efetivamente alcançados, concentrando-se em verificar se a Organização está mitigando os riscos para sua realização.

1.1.4 CRITICIDADE

Representa o Quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou a fiscalizar, identificadas em uma determinada Unidade ou Programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada. É, ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência de uma situação de gerência. Expressa a não aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização.

1.1.5 GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

O Gerenciamento de Riscos Corporativos (Enterprise Risk Management – ERM) é um processo contínuo e de abordagem rigorosa, conduzido pelos profissionais em todos os níveis da Organização, aplicado no estabelecimento de estratégias formuladas para identificar eventos em potencial capazes de afetá-la, e para administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o seu apetite ao risco, possibilitando garantia razoável no cumprimento dos seus objetivos estratégicos.

1.1.6 IMPROPRIEDADE

Consiste em falha de natureza formal que não resulta em dano ao Erário, porém evidencia-se a não observância aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade.

1.1.7 IRREGULARIDADE

Caracteriza-se pela não observância aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade, materializando-se na existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra conduta de que resulte prejuízo quantificável para o Erário.

1.1.8 MATERIALIDADE

Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle, objeto dos exames de auditoria ou fiscalização (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação). Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos.

1.1.9 MATRIZ DE RISCO

Consiste em um método de representação das avaliações de riscos, dentre inúmeros, como ferramenta auxiliar ao planejamento de auditorias. Também é conhecida por matriz de impacto.

1.1.10 RELEVÂNCIA

Importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente em um dado contexto.

1.1.11 RISCO

Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

1.1.12 RISCO DE AUDITORIA

Qualquer evento adverso, capaz de impedir que o objetivo de auditoria seja alcançado e possui três componentes: risco inerente, risco de controle e risco de detecção.

1.1.13 RISCO DE CONTROLE, DE DETECÇÃO E INERENTE

É a possibilidade de que falhas nos controles internos não detectem erros relevantes, enquanto o Risco de Detecção relaciona-se ao próprio trabalho do auditor e à possibilidade de que suas ações não detectem erros, omissões ou irregularidades existentes. Já o Risco Inerente é o Risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

1.2 ABREVIATURAS

AACE – Assessoria de Apoio ao Controle Externo;

ASGOV – Assessoria de Governança;

AUDIFISC – Sistema de apoio informatizado aos trabalhos de auditoria e de fiscalização realizados pelo CENCIAR;

BCA – Boletim do Comando da Aeronáutica;

CENCIAR – Centro de Controle Interno da Aeronáutica;

CFIAe – Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica;

CGU – Controladoria-Geral da União;

COMAER – Comando da Aeronáutica;

COPAC – Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate;

EMAER – Estado-Maior da Aeronáutica;

ERM – Enterprise Risk Management;

IA-CM – Internal Audit Capability Model;

ICA – Instrução do Comando da Aeronáutica;

IN – Instrução Normativa;

INTRAER – Rede de computadores privativa do Comando da Aeronáutica;

MPM – Ministério Público Militar;

NPA – Norma Padrão de Ação;

ODGSA – Órgãos de Direção Geral, Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica;

OM – Organização Militar;

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna;

PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade;

RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna;

RICA – Regimento Interno do Comando da Aeronáutica;

TCE – Tomada de Contas Especial;

TCU – Tribunal de Contas da União;

SCCP – Subchefia de Controles e Processos do CENCIAR;

SECEX/Defesa – Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública;

SEFA – Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica;

SISCONIAER – Sistema de Controles Internos da Aeronáutica; e

UG – Unidade(s) Gestora(s).

2 CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

2.1 HISTÓRICO

As atividades de auditoria já estavam presentes no âmbito do então Ministério da Aeronáutica, antes mesmo da criação da Secretaria Geral da Aeronáutica em 1972, conhecida mais tarde por Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA), responsável, dentre outras atribuições, pela atividade de auditoria interna, desempenhada por meio da sua Subsecretaria de Auditoria (SUAUD).

Em 2009, em atenção à recomendação do Acórdão nº 1.704/2009 – TCU – Plenário, sobre levantamento de natureza operacional realizado como parte dos trabalhos de Tema de Maior Significância, Governança no Setor Público, o Governo Federal emitiu o Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012.

Esse Decreto criou o CENCIAR, Unidade Setorial da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, que passou a existir a partir de 5 de outubro de 2012, competindo-lhe planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades de controle interno no âmbito do COMAER.

O CENCIAR sujeita-se à supervisão técnica e à orientação normativa da Controladoria Geral da União por meio da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, sem prejuízo da subordinação administrativa ao COMAER, vinculado diretamente ao Comandante da Aeronáutica, de forma a observar a independência no exercício da auditoria.

Em 2018, a Portaria nº 576/GC3 instituiu o Sistema de Controles Internos da Aeronáutica (SISCONIAER), tendo o CENCIAR como Órgão Central e implementando conceitos inovadores relacionados à auditoria e à fiscalização, sendo responsável por emitir orientações e propor o aperfeiçoamento de normativos da segunda linha do COMAER, por meio da Subchefia de Controles e Processos do CENCIAR (SCCP).

Em 2020, o novo Regimento Interno do Centro de Controle Interno da Aeronáutica (RICA 21-242), aprovado por meio da Portaria CENCIAR nº 28/AMNO, de 16 de outubro de 2020, reestruturou a OM com vistas a atender às novas diretrizes provenientes da implantação do SISCONIAER.

2.2 COMPETÊNCIAS

Ao CENCIAR, nos termos da legislação vigente, consoante a Diretriz do Comandante da Aeronáutica, como Unidade Setorial da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, compete:

I – planejar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades da Auditoria Interna Governamental;

II – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo, a execução dos orçamentos da União e a gestão dos administradores públicos federais;

III – examinar, para encaminhamento ao TCU, os atos de admissão de pessoal e de concessão de reforma, aposentadoria e pensão;

IV – instruir os processos de contas anual, os processos de ressarcimento ao Erário e os processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica;

V – avaliar as Unidades Gestoras quanto ao gerenciamento dos riscos corporativos e à estruturação integrada de controles internos da gestão;

VI – prestar serviços de consultoria, por intermédio de assessoria e aconselhamento sobre assuntos estratégicos, a partir da solicitação específica dos Órgãos de Direção Geral, Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica, mas sem assumir qualquer responsabilidade que seja da Administração; e

VII – assessorar o Comandante da Aeronáutica nos assuntos atinentes à sua esfera de competência.

Tais competências estão previstas no Art. 24 do Regimento Interno do CENCIAR, RICA 21-242, de 2020, aprovado pela Portaria CENCIAR nº 28/AMNO, de 16 de outubro de 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 193, de 26 de outubro de 2020.

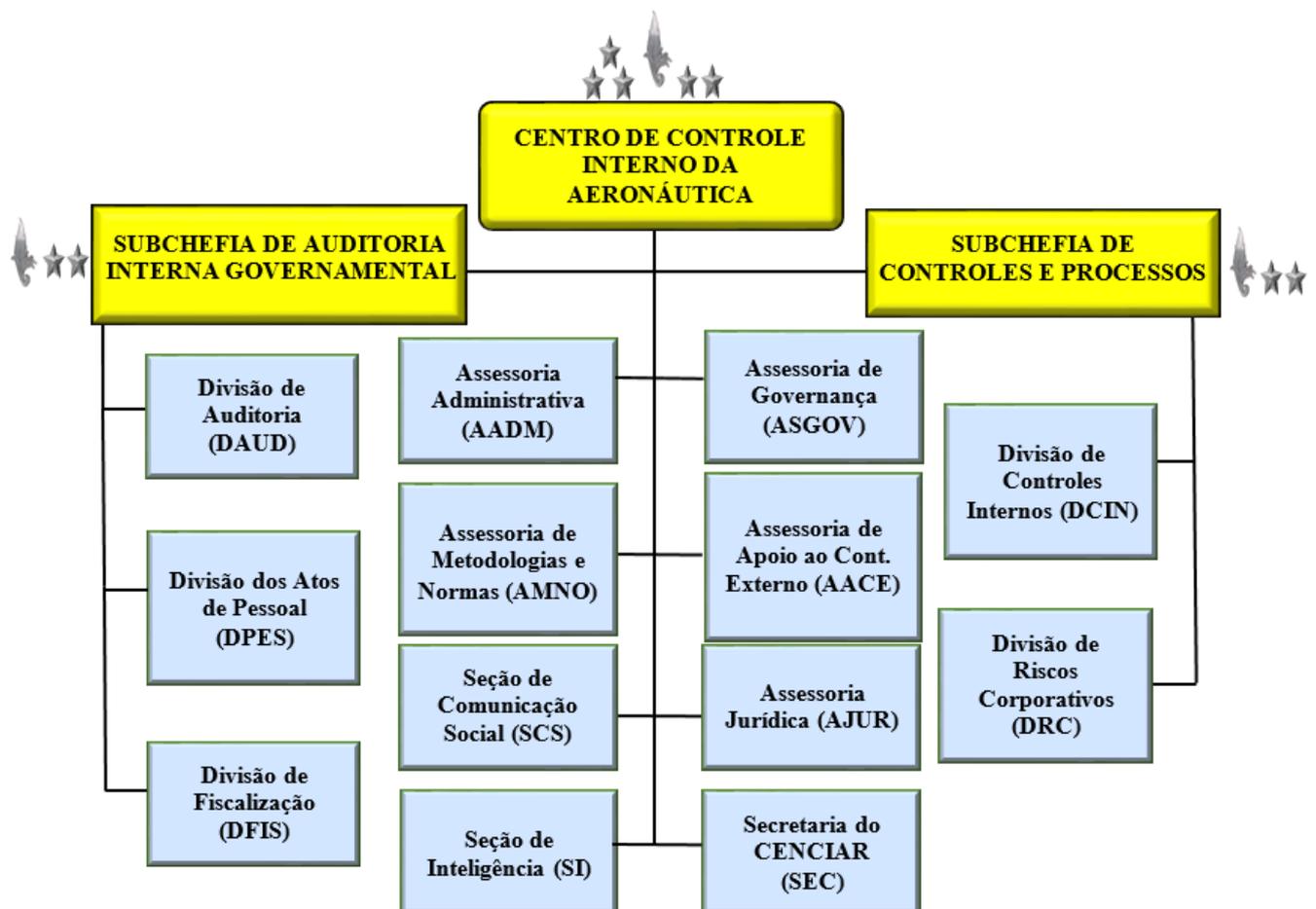


Figura 1 - Organograma do CENCIAR.

Fonte: Adaptado do RICA 21-242, de 2020.

3 AUDITORIAS

A elaboração do planejamento anual das auditorias é de responsabilidade da Divisão de Auditoria (DAUD), sendo uma atividade que, geralmente, se inicia no último trimestre de cada exercício e que, uma vez aprovado pelo Chefe do CENCIAR, é submetida à apreciação e aprovação do Comandante da Aeronáutica para que, então, seja informada às Unidades Gestoras (UG) do âmbito do COMAER, por meio de publicação no BCA.

O PAINT 2020 foi elaborado para a realização de avaliações, não tendo contemplado consultoria ou apuração, mediante quatro espécies distintas, a saber:

a) Auditoria de Contas, a qual se caracteriza por uma ação de controle conduzida pelo órgão de controle interno sobre as peças produzidas pelas Unidades Prestadoras de Contas, cujos responsáveis terão as contas julgadas pelo TCU, com vistas à verificação da conformidade e dos resultados da atuação da unidade no exercício a que se referem às contas;

b) Auditoria de Avaliação da Gestão, a qual tem por objetivo emitir parecer com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou a ela confiados, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- o exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas;

- o exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;

- a verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil;

- a verificação do cumprimento da legislação pertinente; e

- a avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos.

c) Auditoria Especial, cujo objetivo é o exame de fatos ou de situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação expressa de autoridade competente. Classificam-se, nesse tipo de auditoria, trabalhos não inseridos em outras classes de atividades; e

d) Auditoria Operacional, que tem por objetivo a obtenção e avaliação de evidências a respeito da eficiência e da eficácia das atividades operacionais de um objeto de auditoria, podendo ser este, por exemplo, um órgão ou uma entidade, um departamento, uma política pública, um processo ou uma atividade. Possui a finalidade de verificar se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados. Fornece análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis. Esse tipo de avaliação envolve uma variedade de temas e de metodologias.

3.1 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2020

Para a Auditoria de Contas, os critérios adotados envolveram a premissa do julgamento das contas das UG do COMAER e da CFIAe pelo TCU, estabelecidos no Anexo I, da Decisão Normativa TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019. Sendo assim, contemplaram o objetivo de avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, no exercício de 2019, sendo viabilizado pela obtenção de informações, quanto às metas e aos objetivos traçados para o citado exercício e às respectivas realizações, em função dos diversos tipos de recursos geridos (humanos, orçamentários, financeiros e patrimoniais), conforme os conteúdos de referência previstos no Anexo II e III, da Decisão Normativa TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019 e Anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 180, de 11 de dezembro de 2019.

Para as Auditorias de Avaliação de Gestão, o critério inicial consistiu no preenchimento da Matriz de Riscos, por meio de dados relacionados à materialidade, criticidade e relevância, gerando, conseqüentemente, uma classificação das UG.

Quanto aos princípios da criticidade e da relevância, foi complementado pelos critérios a seguir:

- a) UG sediadas no exterior, por estarem isoladas territorialmente;
- b) Parques de Material de maior vulto e que concentram planos e projetos considerados estratégicos;
- c) UG que atuam como segunda linha;
- d) Grupamentos de Apoio não auditados em 2019;
- e) UG por determinação do Comandante da Aeronáutica, do Chefe do CENCIAR, ou por proposição dos órgãos de controle externo.

De forma complementar, ainda foram observados os feriados nacionais e regionais, o plano de férias e a disponibilidade dos auditores para a distribuição no calendário de 2020 dos períodos para a realização das auditorias.

Cabe ressaltar ainda que, inicialmente, considerando as medidas adotadas no âmbito do Comando da Aeronáutica para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), publicadas por meio da Portaria nº 358/GC3, de 17 de março de 2020, este Centro informou à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, por meio do Ofício nº 3/DAUD/22876 de 31 de março de 2020, que as auditorias presenciais constantes do PAINT 2020 e previstas para o primeiro semestre de 2020 foram suspensas, excetuando-se as já realizadas no Hospital de Força Aérea de Brasília e na ALA 1.

Com o agravamento da pandemia durante o ano, este Centro decidiu realizar, à distância, todas as demais auditorias previstas, exceção feita à Prefeitura de Aeronáutica de Recife cuja cidade, à época da auditoria, passava por um momento de diminuição da incidência dos casos de COVID-19

3.1.1 AUDITORIAS REALIZADAS

Inicialmente, informa-se que o presente tópico atende ao inciso I, do Art. 17, da IN CGU nº 9, de 2018, que trata de descrição dos trabalhos de auditoria realizados e não realizados.

Para as auditorias efetuadas, em especial para as Auditorias de Avaliação de Gestão, os trabalhos realizados pelos auditores subdividiram-se em quatro áreas:

- a) Direção, controles internos e gestão de riscos corporativos;
- b) Licitações e contratos;
- c) Finanças e pessoal; e
- d) Bens patrimoniais.

Assim, inicialmente, o PAINTE 2020 contou com a aprovação da realização de dois tipos auditorias em 30 (trinta) UG: Auditoria de Contas e de Avaliação da Gestão. Ao fim do exercício, foram realizadas 21 (vinte e uma) auditorias, sendo 3 (três) presenciais, e 18 (dezoito) à distância, conforme Quadro a seguir:

Quadro 1 - Auditorias Realizadas.

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO
AUDITORIAS DE CONTAS – PAINTE 2020		
CFIAE - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Executora	17 A 21 AGO
EMAER - Estado-Maior da Aeronáutica	Responsável	17 A 28 AGO
AUDITORIAS DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO – PAINTE 2020		
ALA 1	Responsável	09 A 13 MAR
HFAB - Hospital da Força Aérea de Brasília	Responsável	09 A 13 MAR
GAP-YS - Grupamento de Apoio de Pirassununga	Executora	25 MAI A 05 JUN
GABAER - Gabinete do Comandante da Aeronáutica	Executora	25 MAI A 05 JUN
GAP-CO - Grupamento de Apoio da Canoas	Executora	29 ABR A 15 MAI
ALA 10	Responsável	25 MAI A 05 JUN
GAP-SC - Grupamento de Apoio de Santa Cruz	Executora	01 A 15 JUN
GAP-SM - Grupamento de Apoio de Santa Maria	Executora	13 A 28 MAI
GAP-CG - Grupamento de Apoio de Campo Grande	Executora	15 A 26 JUN
GAP-PV - Grupamento de Apoio de Porto Velho	Executora	22 JUN A 03 JUL
GAP-SJ - Grupamento de Apoio de São José	Executora	17 A 28 AGO
GAP-BV - Grupamento de Apoio de Boa Vista	Executora	24 AGO A 4 SET
GAP-CT - Grupamento de Apoio de Curitiba	Executora	31 AGO A 14 SET
PABE - Prefeitura de Aeronáutica de Belém	Responsável	14 A 25 SET
PASP - Prefeitura de Aeronáutica de São Paulo	Responsável	05 A 16 OUT
PARF - Prefeitura de Aeronáutica de Recife	Responsável	21 A 25 SET
SDPP - Subdiretoria de Pagamento de Pessoal	Responsável	13 A 22 OUT
GAP-AN - Grupamento de Apoio de Anápolis	Executora	26 A 30 OUT
ALA 2	Responsável	26 A 30 OUT

Fonte: Seção de Monitoramento – DAUD3 (2021).

3.1.2 AUDITORIAS ESPECIAIS

Atendendo ao disposto no inciso II, do Art. 17, da IN CGU nº 9, de 2018, que trata de descrição dos trabalhos de auditoria sem previsão, ressalta-se que não foram realizadas Auditorias Especiais no período.

3.1.3 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS

Este tópico visa a atender parcialmente ao inciso III, do Art. 17, da IN CGU nº 9, de 2018, pois trata das recomendações emitidas no ano de 2020, sejam elas resultantes do PAINTE 2020 ou decorrentes dos relatórios de auditoria dos PAINTE dos anos anteriores.

No ano de 2020, foram emitidos dezessete relatórios de auditoria referentes ao PAINTE 2020, de um total de 21 (vinte uma) auditorias realizadas, das quais quinze auditorias estão em monitoramento e duas encerradas.

Em complemento, no início do ano de 2021 foram enviados os últimos quatro Relatórios de Auditoria, finalizando o processo de encaminhamento às Unidades auditadas.

Paralelamente à elaboração dos relatórios de auditoria, foram emitidos ofícios pós-auditoria para as Unidades auditadas em decorrência de terem sido encontradas demandas, durante o exame dos documentos, que necessitavam de ações imediatas.

Nesse contexto, na execução do PAINTE 2020, foram emitidos 26 ofícios para treze UG auditadas, mencionados nos respectivos relatórios de auditoria.

3.1.4 AUDITORIAS NÃO REALIZADAS

Considerando as medidas adotadas no âmbito do Comando da Aeronáutica para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), publicadas por meio da Portaria nº 358/GC3, de 17 de março de 2020, este Centro informou à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, por meio do Ofício nº 3/DAUD/22876 de 31 de março de 2020, que foram suspensas a realização de auditorias nas seguintes unidades: CINDACTA IV, HFAG, DIRMAB, PAMA-GL, DECEA, GAC-SAAB, CABE e CABW.

As auditorias suspensas foram incluídas no PAINTE de 2021, com exceção do GAC-SAAB.

3.2 MONITORAMENTO

Complementarmente ao item 3.1.3 do presente Relatório, em cumprimento ao inciso III, do Art. 17, da IN CGU nº 9, de 2018, aborda-se a fase de monitoramento da auditoria, executada pelos auditores e coordenada pela Seção de Monitoramento (DAUD3).

Ressalta-se que a atividade de monitoramento abrange as recomendações realizadas na emissão dos relatórios de auditoria, envolvendo os PAINTE de vários exercícios.

No ano de 2020, foi dado enfoque ao atendimento às recomendações das auditorias realizadas no ano de 2017 a 2018, inclusive, o que possibilitou a conclusão do monitoramento das auditorias referentes ao ano de 2017.

No Quadro a seguir, evidencia-se a evolução do monitoramento das auditorias no ano de 2020, referente ao seu respectivo PAINT:

Quadro 2 – Auditorias em Monitoramento em 2020

2017		2018		2019		2020		TOTAL
JAN/ 20	DEZ/ 20	JAN/ 20	DEZ/ 20	JAN/ 20	DEZ/ 20	JAN/ 20	DEZ/ 20	DEZ/ 20
AUDITORIAS REALIZADAS								
24	24	36	36	30	30	0	21	111
AUDITORIAS EM MONITORAMENTO								
10	0	22	8	30	24	0	21	53
AUDITORIAS CONCLUÍDAS								
14	24	14	28	0	6	0	2	58

Fonte: Seção de Monitoramento – DAUD3 (2021).

Observa-se, pois, que, ao final de 2020, houve notória evolução nos trabalhos de monitoramento das auditorias remanescentes dos anos de 2017 a 2018, tendo por consequência a conclusão de todas as monitorias de 2017. Do total de 111 auditorias realizadas entre 2017 e 2020, 58 foram concluídas, perfazendo o total de 52,25% dos processos.

4 RECURSOS

Esta parte do Relatório atende ao inciso IV, do Art. 17, da IN CGU nº 9, de 2018, na medida em que aborda os recursos adotados para a execução plena do PAINT 2020, sejam eles divididos em humanos, orçamentários e materiais.

4.1 HUMANOS

As auditorias realizadas no ano de 2020 contaram com a participação de quarenta auditores, todos lotados no CENCIAR e distribuídos em áreas, conforme Quadro a seguir:

Quadro 3 - Auditores lotados no CENCIAR 2020

ÁREA	AUDITORES
Direção, Controles Internos e Gestão de Riscos Corporativos	6
Licitações e Contratos	11
Finanças e Pessoal	11
Controle de Bens Patrimoniais	12
Total	40

Fonte: Seção de Execução e Comunicação – DAUD1 (2019).

Cabe ressaltar que é inerente à profissão militar a possibilidade de movimentação para outras localidades; assim, no ano de 2020, três auditores militares foram transferidos do CENCIAR. Em contrapartida, seis oficiais foram incorporados ao Quadro de auditores, após serem capacitados.

4.1.1 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Com vistas a atender ao inciso V, do Art. 17, da IN CGU nº 9, de 2018, o Quadro a seguir demonstra as participações dos auditores em eventos voltados à capacitação:

Quadro 4 - Capacitações Realizadas pelos Auditores em 2020

ORD.	CURSOS, INSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	AUDITORES	INSTITUIÇÃO
1	Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA	13	Escola Nacional de Administração Pública ENAP
2	Independência, Transparência e Ética - Palestra Online	1	Escola de Gestão Pública - EGP
3	Curso de Auditoria de Conformidade - Módulo I	1	EGP
4	Accountability Política	1	Câmara dos Deputados
5	Administração do Tempo	1	Câmara dos Deputados
6	Análise Ex Ante de Políticas Públicas	1	ENAP
7	Atendimento ao Público	2	Câmara dos Deputados
8	AUDI II	10	IIA BRASIL
9	Auditoria Baseada em Risco	2	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)
10	Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	2	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)
11	Auditoria Baseada em Risco - Etapa II	2	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)
12	Auditoria de Conformidade - Módulo I	1	EGP
13	Auditoria e Controle - A Nova Lei de Proteção de Dados Pessoais	1	ENAP
14	Auditoria em Organizações do Setor Público	1	Faculdade Unyleya
15	Auditoria Financeira - Palestra Online	13	EGP
16	Banco Interamericano de Desenvolvimento	2	PPP – Soluções Financeiras

ORD.	CURSOS, INSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	AUDITORES	INSTITUIÇÃO
	(BID) por Meio da Plataforma edX/Edge		
17	Básico em Orçamento Público	1	ENAP
18	CNSCEC - Noções do Sistema de Comércio Exterior do COMAER	1	SEFA
19	Comissão de PAR	2	ENAP
20	Competências Profissionais, Emocionais e Tecnológicas para Tempos de Mudança	2	PUCRS
21	Contabilização de Benefícios	6	ENAP
22	Contexto Corporativo sobre Governança	1	Cross Over Business School
23	Contrato de Trabalho	1	SEBRAE
24	Controle de Qualidade	1	EGP
25	Controle Social - Palestra Online	2	EGP
26	Controles na Administração Pública	2	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)
27	Curso Básico de Inteligência	1	CIAER
28	Curso Básico sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI	7	SEFA
29	Curso Engenharia de Software	1	ESAB
30	Curso Módulo Zero - Introdução ao BIM	1	Davidpinto - Consultoria
31	Elaboração de Relatórios de Auditoria	2	ENAP
32	Enterprise Risk Management and ISO 31000	1	UDEMY
33	Especialização em Gestão Pública	1	ENAP
34	Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	3	ENAP
35	Fraude em Licitações	1	EGP
36	Gerenciamento de Riscos em Projetos	1	UDEMY
37	Gestão da Ética pelos Tribunais de Contas	1	EGP
38	Gestão de Projetos	1	Câmara dos Deputados
39	Gestão de Riscos no Setor Público	1	ENAP
40	Gestão e Contratação em Tecnologia da Informação	1	EGP
41	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	1	ENAP
42	Instrução Técnica de Auditoria - ITA DIGITAL	71	CENCIAR
43	Intensivo de Língua Inglesa - Módulo II	1	UNIFA
44	Introdução à Ciência de Dados versão 2.0	2	Data Science Academy
45	Introdução à Gestão de Projetos	1	ENAP
46	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (Turma NOV/2020)	1	ENAP
47	Introdução ao Controle Interno	1	Instituto Legislativo Brasileiro -ILB (SENADO)
48	Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucionalidade	1	STF EDUCA
49	Introdução ao EAD	1	UAITEC
50	Introdução ao Tema da Liderança	1	FGV Online
51	LGPD: da Conformidade à Governança	1	REDE GIRC
52	Matriz de Responsabilização	1	EGP
53	Moodle - Conceitos Básicos e Ferramentas	1	UAITEC
54	Moodle - Plataforma EAD	1	GINEAD
55	Navisworks Básico	1	Davidpinto - Consultoria

ORD.	CURSOS, INSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	AUDITORES	INSTITUIÇÃO
56	NBASP 200 - Auditoria Financeira	1	EGP
57	Noções de Direito Administrativo - Controle Externo	1	EGP
58	Noções de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial (CNEOFP)	7	SEFA
59	Normas Anticorrupção, Antissuborno e Compliance Público	3	FGV Online
60	Oratória - A Arte de Falar em Público - Palestra Online	1	EGP
61	Orientação Prática - Plano de Auditoria baseada em Riscos	1	ENAP
62	Palestra - Prestação de Contas - Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020	1	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)
63	Parcerias Público Privadas para o Desenvolvimento: Implementando Soluções no Brasil	3	Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
64	Planejamento de Obras BIM Navisworks	1	Davidpinto - Consultoria
65	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	2	ENAP
66	Planejamento Governamental	1	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)
67	Power BI Completo – Do Básico ao Avançado	1	UDEMY
68	Power BI para Leigos	1	UDEMY
69	Power BI: Trilhas de Auditoria	1	UDEMY
70	Prevenção à Fraudes	1	UDEMY
71	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo	1	ENAP
72	Revisão e Consolidação de Atos Normativos Infralegais	2	ENAP
73	Revit Básico para BIM	1	Davidpinto - Consultoria
74	Seminário sobre Controle Externo da Administração Pública - Palestra Online	1	EGP
75	Siafi Ordens Bancárias	1	ENAP
76	Sustainable Development Goals and Supreme Audit Institutions	1	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)
77	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	3	ENAP
78	Webinar - Atualização do Modelo de 3 linhas: Performance, Controle e Governança	16	CONACI
79	Webinar - Empresas Brasileiras à deriva - Falta Avaliação de Riscos Cibernéticos para Conter Ataques	1	IIA BRASIL
80	Workshop - Trilhas de Capacitação	1	DECEA
81	Workshop CCABR	1	CCA-BR
82	Workshop GRO - Gerenciamento de Riscos em Projetos	1	CCA-BR

Fonte: Assessoria de Metodologia e Normas – AMNO (2021).

4.2 ORÇAMENTÁRIOS

Este tópico visa a informar os custos com a execução do PAINT 2020, bem como as despesas aplicadas às fiscalizações e à capacitação dos auditores.

Para este cálculo, não foram considerados os recursos destinados ao pagamento de pessoal (auditores e efetivo de apoio) e da vida vegetativa do CENCIAR. São considerados, conforme quadro a seguir, os valores das diárias e das passagens para a realização das auditorias, das fiscalizações, das diligências e das capacitações, bem como os valores dos cursos realizados mediante emissão de nota de empenho ou transferência de crédito.

Quadro 5 - Custos com Auditoria, Fiscalização e Capacitação em 2020.

EVENTO	CUSTO (R\$)	DIÁRIAS		PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
		MILITARES	CIVIS		
Auditorias do PAINT 2020 (no país)	-	R\$ 6.771,40	-	R\$ 21.727,44	R\$ 28.498,84
Diligências e Fiscalizações	-	R\$ 5.731,90	-	R\$ 12.742,31	R\$ 18.474,21
Cursos e Visitas Administrativas	-	R\$ 20.871,80	-	R\$ 10.224,21	R\$ 31.096,01
Taxas Associativas IIA Brasil	R\$ 650,00	-	-	-	R\$ 650,00
Curso AUDII	R\$ 50.000,00	-	-	-	R\$ 50.000,00
Curso COSO ICIF	R\$ 31.020,34	-	-	-	R\$ 31.020,34
TOTAL GERAL					R\$ 159.739,40
As auditorias, fiscalizações, diligências e cursos realizados em sede (Brasília) não acarretaram pagamento de diárias ou passagens.					

Fonte: Assessoria Administrativa – AADM (2021) e Assessoria de Metodologia e Normas – AMNO (2021).

4.3 MATERIAIS

Integram os recursos materiais as instalações e os instrumentos de trabalho, incluindo-se as ferramentas de Tecnologia da Informação (TI).

Em 2020, houve necessidade de instalar divisórias entre as estações de trabalho para o setor de TI, de forma a propiciar o adequado funcionamento do setor.

Quanto ao AUDIFISC, software que gerencia em ambiente INTRAER as auditorias do PAINT e os processos sob controle da Assessoria de Apoio ao Controle Externo (AACE), o mesmo apresentou alta disponibilidade, tendo sido solicitados ao término do ano de 2020 o implemento de algumas funcionalidades, visando ao levantamento automático de dados necessários para a elaboração de indicadores, sem implicar em custo adicional para o CENCIAR.

5 DEMANDAS EXTERNAS E ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Esta Seção aborda as demandas externas e as atividades de fiscalização originadas principalmente pelos órgãos de controle externo, cujas ações são promovidas ou executadas pelo CENCIAR, concomitantemente, com atividades de auditoria interna.

Essas ações referem-se aos seguintes assuntos: acompanhamento de processos que envolvam ressarcimento ao Erário; diligências sobre a execução de processos; fiscalizações; e atos de admissão e de concessão de aposentadoria, reforma, pensão militar ou civil.

5.1 DEMANDAS EXTERNAS

A Instrução do Comando da Aeronáutica – ICA 174-7, de 2019 – Demandas Externas, aprovada pela Portaria CENCIAR nº 9/AMNO, de 4 de janeiro de 2019, normatiza os procedimentos para o tratamento de demandas externas nas quais haja envolvimento de Gestores e de Unidades Gestoras do Comando da Aeronáutica.

As demandas externas podem apresentar conteúdos distintos em função do objeto, conforme exemplos a seguir:

a) solicitação, dos órgãos de controle, de dados e informações a serem apresentados pelas UG ou pelos gestores, sem a necessidade de manifestação do CENCIAR;

b) demanda, dos órgãos de controle, de dados e informações a serem apresentados pelas UG ou pelos gestores, com a necessidade de manifestação do CENCIAR;
e

c) solicitação, dos órgãos de controle, de dados e informações a serem prestados diretamente pelo CENCIAR, com a respectiva manifestação como órgão de controle interno.

Outrossim, a citada Instrução preconiza que o Centro de Controle Interno da Aeronáutica, ao receber as demandas externas dos diversos órgãos de controle e fiscalização, dará o tratamento necessário à coleta de informações, devendo:

a) providenciar os despachos de encaminhamento às UG e/ou aos gestores, quando for desnecessária a manifestação do CENCIAR;

b) formalizar a resposta aos órgãos demandantes, por meio de correspondência apropriada, das informações fornecidas pelas UG, quando for dispensada a manifestação do CENCIAR;

c) designar auditores e equipe de apoio, por meio de Portaria, que deverá ser publicada em Boletim do Comando da Aeronáutica, quando houver necessidade de manifestação por parte do CENCIAR;

d) coordenar a realização de diligências que necessitem de manifestação do CENCIAR quanto aos dados e às informações a serem apresentados pelas UG ou pelos gestores;

e) formalizar a resposta aos órgãos demandantes, por meio de correspondência apropriada, com o envio do relatório final de diligência referente à demanda externa, devidamente homologado pelo Chefe do CENCIAR;

f) acompanhar e controlar o andamento dos processos oriundos de demandas externas;

g) definir e controlar o prazo para atendimento das demandas externas, considerando o prazo fixado pelo órgão demandante, sua complexidade e outros fatores capazes de influenciar o tempo para atendê-la;

h) quando necessário, comunicar aos ODGSA sobre o conteúdo das demandas de suas UG subordinadas;

i) prestar informações diretamente aos órgãos de controle externo quando solicitadas a esta Unidade Setorial de Controle, com a respectiva manifestação formal; e

j) comunicar formalmente à UG demandada para a requisição de dados ou informações a respeito do processo em análise, observados rigorosamente os prazos definidos pela Unidade Setorial de Controle.

O Quadro abaixo demonstra, ao final de 2020, as quantidades de demandas externas recebidas pelo CENCIAR:

Quadro 6 - Demandas Externas.

ÓRGÃO	TOTAL
TCU	83
CISSET-MD	03
MPU	04
MPM	15
DPF	04
JUSTIÇA FEDERAL	01
MD	01
ENTIDADES PRIVADAS	02
TOTAL	113

Fonte: AUDIFISC (2020).

5.1.1 MEDIDAS PARA APURAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO

A Instrução do Comando da Aeronáutica – ICA 174-3, de 2018 – Procedimentos para Ressarcimento ao Erário aprovada pela Portaria CENCIAR nº 106/AMNO, de 17 de setembro de 2018 e a Portaria nº 1.502/GC4, de 11 de outubro de 2017, normatizam os processos para o ressarcimento de dano ao Erário, no âmbito das Unidades Gestoras (UG) do Comando da Aeronáutica

Outrossim, na citada Instrução está preconizado que, quando houver fatos que contenham indícios de prejuízo à Fazenda Nacional, a autoridade competente da UG deverá adotar medidas administrativas para a elucidação dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, caso o mesmo seja constatado.

Nesse contexto, caso sejam constatados prejuízos à Fazenda Nacional, durante as investigações efetuadas por Sindicância, IPM ou Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), medidas preliminares para caracterização ou elisão do dano, quantificado e atualizado o valor do dano e identificado o responsável, sem que haja o devido ressarcimento, seus autos, no todo ou em parte, são imprescindíveis para instruir o Processo Administrativo para Ressarcimento ao Erário (PARE) ou a Tomada de Contas Especiais (TCE), conforme preconizado na ICA supracitada.

Caso o PARE seja concluído sem que se tenha obtido o devido ressarcimento ao Erário pelo(s) responsável(is), o dirigente máximo da UG encaminhará o processo à

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), observadas as normas pertinentes emanadas da Advocacia-Geral da União (AGU) e da própria PGFN.

Outrossim, em atenção à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, no ano de 2020 foram remetidos àquele órgão do Ministério Público da União, 347 processos que resultaram em dano ao Erário ou foram derivados de ações fraudulentas contra o patrimônio sob a administração militar. Entretanto, em face do grande volume de processos, a partir de 27 de agosto de 2020, aquela Procuradoria solicitou que apenas os casos de dano ao Erário mediante fraude ou má-fé fossem objetos de remessa.

Cabe ressaltar que as esferas disciplinar e criminal, bem como a administrativa, são tratadas em diferentes instâncias, ou seja, os responsáveis respondem tanto pela transgressão disciplinar ou crime, como pelo dano ao Erário.

Quando esgotadas as medidas administrativas sem a elisão do dano e, sendo o valor atualizado igual ou superior à R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme estabelecido na IN TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, o dirigente máximo da UG solicita ao Órgão de Direção Setorial e de Assistência direta ao Comandante (ODSA), ao qual se achar subordinado, a instauração da Tomada de Contas Especial, sendo a Portaria de instauração de TCE publicada em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

O processo de TCE, quando concluído pela UG, é encaminhado para o ODSA, e posteriormente remetido para o CENCIAR, em até 120 dias a partir de sua instauração, no intuito de que este Centro de Controle Interno realize a análise dos autos do processo e encaminhe ao TCU. Quando constatadas falhas no processo pelo CENCIAR, a TCE é restituída à UG para as correções necessárias.

As UG elaboram um mapa de controle de procedimentos administrativos relativos a dano ao Erário, o qual deve ser mensalmente atualizado, para que haja o monitoramento dos processos pelo dirigente máximo da UG, conforme estabelece a ICA 174-3, de 2018.

O Quadro demonstra, ao final de 2020, as quantidades de processos instaurados e concluídos, nas UG do COMAER, para a apuração e o ressarcimento de danos ao Erário.

O quadro demonstra, ao final de 2019, as quantidades de processos instaurados e concluídos, nas UG do COMAER, para a apuração e o ressarcimento de danos ao Erário.

Quadro 7 - Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário.

	TCA	SINDICÂNCIA	IPM	PARE	TCE
EM ANDAMENTO NAS UG	2	95	12	54	06
CONCLUÍDOS E ENCAMINHADOS AO CENCIAR	5	165	20	60	07*
TOTAL	7	260	32	114	13

Fonte: AACE (2021).

* TCE encaminhada ao TCU para julgamento.

5.2 FISCALIZAÇÃO

Compete à Divisão de Fiscalização (DFIS) a realização das atividades de acompanhamento da gestão e avaliação dos processos referentes às demandas externas,

estabelecendo relacionamento cooperativo, regras e canais de comunicação para a obtenção de informações nas UG.

Para o atendimento dessa competência, foram realizadas onze diligências e quatro fiscalizações, conforme demonstram os Quadros a seguir:

Quadro 8 - Diligências 2020.

DILIGÊNCIAS 2020	
UG	Nº DA DILIGÊNCIA
GAP-YS	1/2020
GAP-YS	2/2020
BASV	3/2020
HAAF	4/2020
PAMA-GL	5/2020
EMAER	PARECER 01/DFIS2/2020 TED 11/2018
BAFL	7/2020
PAMA-LS	8/2020
SRPV-SP	9/2020
BASV	10/2020
PAMA- GL	11/2020

Fonte: Divisão de Fiscalização – DFIS (2021).

Quadro 9 - Fiscalizações 2020.

FISCALIZAÇÕES 2020	
UG	OBJETO
GAC INFRA-AN	Acompanhamento da Construção da Sede Administrativa das Unidades Aéreas - (1º/6, 2º/6º, "GTT" e Unidade Hóspede), da Construção do Hangar do KC-390 e da Reforma do ESM H-001 para o F39, oficinas adjacentes (F-39 e KC-390), setores de manutenção e material bélico.
DTINFRA-NT	3 Blocos de PNR para Graduados (144 apartamentos) e execução de Infraestrutura para 5 Blocos de PNR.
CODCTA	Construção do novo alojamento dos alunos do ITA (H8).
DECEA/CISCEA	Parceria Público Privada - PPP (Rede de comunicação).

Fonte: Divisão de Fiscalização – DFIS (2021).

Além disso, a fim de viabilizar o acompanhamento dos gastos dos recursos públicos oriundos da Ação 21C0 no âmbito do COMAER, foi realizada pelo CENCIAR, por meio da DFIS, a análise da correta aplicabilidade da Ação Orçamentária em apreço conforme demonstrado no Quadro a seguir:

Quadro 10 - Acompanhamento da Gestão (Ação 21C0).

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (AÇÃO 21C0)		
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
OM	OBJETO RESUMIDO	SITUAÇÃO
CAE	Manutenção de aeronaves.	Análise em andamento.
CAE	Querosene de aviação.	Análise em andamento.
CAE	Máscara, álcool etílico, luva, protetor facial, etc	Em conformidade.
GAP-SP	Materiais descartáveis.	Instaurado PARE (Valor inicial: R\$ 3.650,10).
GAP-YS	Material de limpeza e produto de higienização.	Em conformidade.
CAE	Paleteira e empilhadeira elétrica (LAQFA).	Em conformidade.
CAE	Manutenção de filtro purificador de água (LAQFA).	Em conformidade.

Fonte: DFIS (2020)

5.3 FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

A Divisão dos Atos de Pessoal (DPES) é a responsável pelo exame, apreciação e análise dos atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma, pensão militar e civil no âmbito do COMAER junto ao TCU, observando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 78, de 21 de março de 2018, e na Resolução nº 206, de 24 de outubro de 2007, ambas do TCU, atendendo às instruções e ao Manual do Sistema e-Pessoal, de 13 de janeiro de 2017.

A IN TCU nº 78, de 2018, dispõe sobre as atribuições do Órgão de Controle Interno e dos Órgãos de Pessoal, bem como o envio e o acesso às informações necessárias à apreciação e ao registro, pelo TCU, de atos de admissão e de concessões de aposentadoria, reforma e/ou pensão, por meio do Sistema e-Pessoal, do TCU.

Para o ano de 2020, foram recebidos e analisados os Atos de Pessoal demonstrados no Quadro a seguir:

Quadro 11 - Atos de Pessoal recebidos e analisados em 2020.

Ato de Pessoal	Remanescentes de 2019	Recebidos	Analisados
Admissão de Militar	28	3.490	3.518
Admissão de Civil	-	2	2
Aposentadoria	-	280	280
Pensão Civil	-	226	226
Pensão Militar	44	276	320
Reforma	4	338	342
Total	76	4.612	4.688

Fonte: Divisão dos Atos de Pessoal – DPES (2020).

Nos Atos de Pessoal em que o TCU verifica inconsistência ou indício, são solicitados documentos e/ou esclarecimentos ou ainda são determinadas diligências e/ou notificações.

Ainda em 2020, foram recebidos por este Centro, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP) e da Secretaria de Gestão de Processos (SEPROC), ambas do TCU, 31 diligências e 105 notificações.

A Diretoria de Administração do Pessoal da Aeronáutica (DIRAP), responsável pelo atendimento das diligências e notificações do TCU, atendeu, em 2020, a 35 diligências e a 71 notificações, ficando o restante para ser atendido em 2021.

6 ANÁLISE DO PROCESSO DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS

Este tópico visa a atender ao inciso VI, do Art. 17, da IN CGU nº 9, de 2018, quanto à percepção do processo de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles internos nas UG auditadas.

6.1 PROCESSO DE GOVERNANÇA

Quanto à análise do Processo de Governança, segundo o “Levantamento de Governança e Gestão Públicas 2018”, promovido e validado pelo TCU, que consistiu em auto avaliações envolvendo 498 organizações públicas, o COMAER encontra-se em nível intermediário de maturidade de governança.

Outrossim, destacou-se a publicação do Plano de Integridade da Força Aérea Brasileira, elaborado sob a forma de Diretriz – DCA 16-3, publicada no BCA nº 22, de 21 de novembro de 2018, em razão do cumprimento da Portaria CGU nº 1.089, de 2018.

Ressalta-se que a publicação do referido normativo significou o estabelecimento do tratamento sistêmico sobre a gestão e o monitoramento da prática de princípios e de valores pelos agentes que compõem a instituição.

6.2 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em primeiro plano, cumpre esclarecer que este Centro está acompanhando a implantação do processo de gerenciamento de riscos.

Além disso, com o escopo de realizar melhorias nas práticas diárias dos gestores e na governança do COMAER, e atendendo à IN Conjunta CGU/MP nº 01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e à IN CGU/MP nº 8, de 6 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foi aprovado, em 2018, um normativo interno que aborda os principais aspectos relacionados ao tema, a DCA 16-2 – Gestão de Riscos no COMAER.

Destaque-se que o mencionado normativo orienta, no mais alto nível da administração da Aeronáutica, todas as organizações subordinadas com relação à temática da Gestão de Riscos, visto que propicia maior eficiência, eficácia e economicidade na administração da Organização.

Nesse mesmo sentido, o CENCIAR teve sua estrutura modificada, com a finalidade de auxiliar o EMAER, por meio da criação da Subchefia de Controles e Processos e da criação da Divisão de Riscos Corporativos, a quem “competem emitir orientações às Unidades Gestoras da segunda linha, responsáveis pelas funções de gerenciamento de riscos e de conformidade e pelo monitoramento dos controles internos da gestão, quanto ao controle da implementação, manutenção, monitoramento e revisão do processo de gestão de riscos corporativos, estruturado e compatível com a missão das organizações e seus objetivos estratégicos, de acordo com a política de riscos estabelecida pelo Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)” (Art. 61 do RICA 21-242, de 2019).

Registre-se que o CENCIAR, como órgão de apoio ao controle externo, é responsável pela terceira linha dos controles internos e, dentro das auditorias realizadas, avalia a maturidade do gerenciamento de riscos das organizações auditadas.

Por oportuno, faz-se mister sublinhar que o EMAER planejou realizar seminários com a finalidade de disseminar o tema “Gerenciamento de Riscos” entre os representantes das Organizações Militares do COMAER. Entretanto, por conta da necessidade do distanciamento social por conta da Pandemia do COVID-19, estes eventos foram suspensos no ano de 2020.

Cabe ressaltar que na Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA) nº 16-2/2018 o CENCIAR deve fornecer à Unidade de Gerenciamento de Riscos e Integridade e à Alta Administração avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. Hoje, no Comando da Aeronáutica, o Comitê Diretivo de Gestão de Riscos (COMGER) é o órgão de mais alto nível de assessoria do Comandante da Aeronáutica, do Chefe do Estado-Maior e do Alto-Comando, podendo ser convocado por iniciativa de qualquer uma dessas instâncias da Alta Administração do COMAER. Atualmente seu Presidente é o Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica (VICEMAER).

Portanto, é sobremodo importante assinalar que o COMAER busca sedimentar os conceitos de governança, aliado ao gerenciamento de riscos com o intuito de disseminar essa prática em todas as suas UG. Assim, uma vez cumprida a DCA 16-2, de 2018, todas as UG do COMAER possuirão planos de gerenciamento de riscos no curso do ano de 2021.

6.3 CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

Para o ano de 2020, os critérios de seleção das UG auditadas evidenciaram os Grupamentos de Apoio, criados em decorrência do processo de reestruturação do COMAER.

Em razão das diretrizes emanadas pelo EMAER em anos anteriores, ainda em 2020, foram analisadas as consequências da criação de novas Unidades e a desativação de alguns Grupamentos de Apoio, a exemplo da Base Aérea de Recife e do Comando Aeronáutico Leste, envolvendo o remanejamento de recursos materiais e, principalmente, humanos.

Assim, depreendeu-se que os controles internos se encontram em grau de maturidade em uma nova fase de consolidação, pois o aprimoramento administrativo, além de demandar readequações de recursos, acarretou na solução de continuidade de processos e na criação de novas interações administrativas entre as UG apoiadoras e as UG apoiadas.

Em decorrência da análise das auditorias realizadas em cumprimento ao PAINT 2020, verificou-se a necessidade nas UG auditadas, apoiadoras e apoiadas, do aprimoramento do mapeamento dos processos, a fim de identificar os agentes da administração, o fluxo de informações e a delimitação de atribuições e de responsabilidades, bem como permear a atualização do Plano de Gerenciamento de Riscos das Unidades.

Nesse diapasão, sublinhe-se que, no tocante aos Controles Internos da Gestão, o CENCIAR tem utilizado a Divisão de Controles Internos (DCIN) para “emitir orientações às Unidades Gestoras da segunda linha, responsáveis pelas funções de gerenciamento e de conformidade e pelo monitoramento dos controles, quanto ao controle da implementação, manutenção, monitoramento e revisão dos controles internos da gestão, com base no processo estruturado de identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos existentes nos processos operacionais” (Art. 58 do RICA 21-242, de 2019).

A Divisão de Controles Internos (DCIN) está em constante capacitação por meio de cursos na CGU, TCU, ENAP e IIA Brasil. Ademais, elaborou uma Pesquisa de Aprimoramento dos Controles Internos e o Questionário sobre a Maturidade de Riscos, cujos resultados ofereceram subsídios para a realização de Auditorias com um maior grau de objetividade na área de Direção, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos.

Torna-se indispensável o constante aperfeiçoamento do mapeamento dos processos por parte dos gestores para que, refletindo-se em Normas Padrão de Ação (NPA), possam fortalecer a primeira linha, potencializando ações de controle interno para cada tarefa ou atividade inerente ao processo, com a finalidade de prover essencial garantia quanto à realização dos objetivos específicos de cada OM, de não haver desequilíbrio no custo-benefício e de assegurar a respectiva conformidade com as leis e os regulamentos.

7 BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DO CENCIAR

O inciso VII, do Art. 17, da IN CGU nº 9, de 2018, requer uma análise dos benefícios gerados em consequência da execução da atividade de auditoria interna. Neste sentido, tendo como referência as orientações contidas IN CGU/SFC nº 10 de 28 de abril de 2020, foram contabilizados os benefícios decorrentes da atuação do CENCIAR, de caráter financeiro e não financeiro.

No exercício de 2020, o CENCIAR, por intermédio da DFIS, realizou o acompanhamento da gestão balizado nos seguintes parâmetros:

a) dados apresentados pelo Sistema de Informações Gerenciais de Apoio à Decisão da Aeronáutica (SIGAER) - Trilhas de Auditoria;

b) alertas emitidos pelo Sistema “Análise de Licitações e Editais” (Alice) do Tribunal de Contas da União (TCU);

c) publicações diárias dos Editais de Licitação no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), sob responsabilidade do COMAER;

d) demandas provenientes do Chefe do CENCIAR acerca das matérias constantes da Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU); e

e) execução dos recursos oriundos da Ação Orçamentária 21C0 (enfrentamento da pandemia do COVID-19), conforme consta da Portaria CENCIAR nº 63/DFIS2, de 02 jun. 2020 (BCA nº 097, de 04 jun. 2020).

Uma vez identificado eventual indício ou efetiva inconsistência ou inconformidade quando da análise pautada nos parâmetros mencionados, a Divisão de Fiscalização emite Registros de Acompanhamento da Gestão (RAG), estabelecendo recomendações atinentes às providências a serem adotadas pela respectiva UG. Estas recomendações geram benefícios ao Erário Público de caráter financeiro e não financeiro.

Além da DFIS, a AACE realiza o acompanhamento das apurações de responsabilidades sobre dano ao Erário por meio de Processos de TCA, Sindicância, IPM, PARE e TCE, que resultam em benefícios financeiros para o Erário Público

7.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS

Segundo o item I do Anexo da IN CGU/SFC nº 10, os benefícios financeiros são aqueles que podem ser representados monetariamente. Incluem-se, no conceito, aqueles decorrentes de recuperação de prejuízos.

7.1.1 GASTOS EVITADOS

O Quadro a seguir demonstra os gastos que foram evitados em razão da emissão de RAG oriundos de alertas de Alta Materialidade do Sistema "Alice" do TCU.

Quadro 12 - Controle de benefícios financeiros - gastos evitados.

RAG	OM	OBJETO	VALOR INICIALR\$	VALOR REVISADO R\$	GASTOS EVITADOS R\$
2.1.11	GAP-GL	Serviço de locação de máquinas copiadoras	16.015.664,40	4.888.016,68	11.127.647,72
2.1.24	GAP-GL	Serviço de apoio às atividades de Comando	37.636.971,56	2.611.048,51	35.025.923,05
2.1.43	GAP-GL	Serviços de manutenção de equipamento de rancho	125.090.476,25	17.620.516,30	107.469.959,95
VALOR TOTAL					153.623.530,72

Fonte: DFIS (2021).

Depreende-se da análise do Quadro que a ação implementada pelo CENCIAR sobre os atos convocatórios do GAP-GL evitou à ocorrência de gastos no valor de R\$ 153.623.530,72.

7.1.2 VALORES RECUPERADOS

O Quadro a seguir demonstra os valores recuperados pelos Processos de TCA, Sindicância, IPM e PARE, mediante a reposição integral dos bens ou pagamentos em GRU ou em folha de pagamento.



Figura 2 - Valores recuperados ao Erário em 2020

Fonte: ACE (2021) e DFIS (2021).

Destaca-se que os valores em ressarcimento são aqueles que foram objetos de parcelamento, conforme autorização da autoridade competente.

Ressalta-se, ainda, que houve o valor recuperado de R\$ 1.052.590,52 após julgamento pelo TCU da Tomada de Contas Especial TC 008.817/2018-9.

O Quadro a seguir demonstra os valores apurados por intermédio dos processos de TCA, Sindicância, IPM e PARE que foram encaminhados aos Órgãos competentes, visando à cobrança judicial, em razão do esgotamento das medidas de elisão do dano pelo COMAER

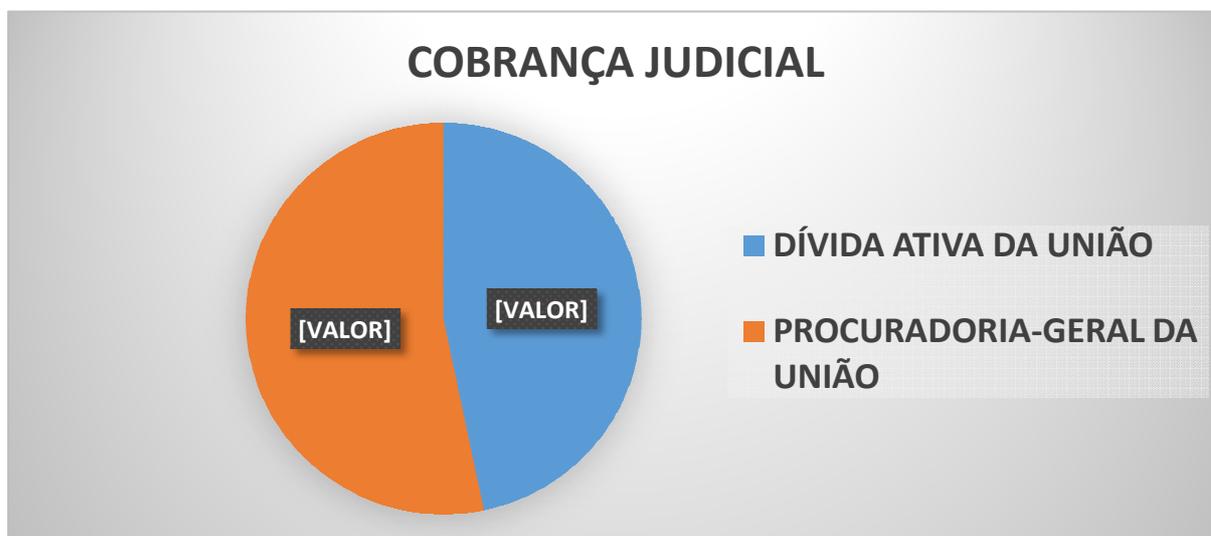


Figura 3 - Valores em cobrança judicial em 2020.
 Fonte: AACE (2021).

7.2 BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS

Segundo o item I do Anexo da IN CGU/SFC nº 10, os benefícios não financeiros são aqueles que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

7.2.1 DIMENSÃO AFETADA

Nesta classe de benefícios, as ações do CENCIAR, em função da dimensão afetada, caracterizaram-se por implementar benefícios que afetaram os processos de apoio e/ou gerenciais das organizações auditadas.

Em relação a função repercussão, os benefícios foram predominantemente de caráter tático/operacional, visto que as providências adotadas pelo gestor diziam respeito às atividades internas e/ou operacionais da Unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Alto Comando da Aeronáutica.

Neste sentido, constatou-se que a execução das auditorias referente ao PAINTE 2020 gerou melhorias nas ações de controle interno por parte dos agentes da administração das UG auditadas.

O indicador constante do PLANSET do CENCIAR para mensurar os benefícios gerados na execução do PAINTE 2020 alinha-se ao requerido no supracitado inciso VII, uma vez que foca nas recomendações.

O Plano Setorial do CENCIAR para 2020 estabelecia que, pelo menos, 30% das recomendações emitidas deveriam conter benefícios aos controles internos da gestão da UG auditada. No transcorrer do ano de 2020, o indicador apontou que 71,74% das

recomendações emitidas e atendidas nos relatórios de auditoria, referentes aos PAINTE 2017, 2018, 2019 e 2020, agregaram valor aos controles internos da gestão.

Além do mais, as ações do CENCIAR, por meio da DFIS, resultaram no aprimoramento, no âmbito do COMAER, dos processos administrativos voltados à aquisição de bens e à contratação de serviços e, em especial por meio de Trilhas de Auditoria sobre procedimentos relacionados à área de pagamento de pessoal, contribuindo para gestões administrativas pautadas nos princípios da legalidade, da isonomia, da moralidade, da economicidade e da eficiência.

As atividades de acompanhamento da gestão acarretaram, ainda, a realização de adequações e de ajustes em instrumentos convocatórios, inclusive os atinentes a obras e a serviços de engenharia, evitando possíveis inconformidades no âmbito da Administração Pública, o que vai ao encontro da atuação preventiva ressaltada pelo Chefe do CENCIAR.

No curso do exercício de 2020, houve, ainda, a necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), o que levou à edição de normativos disciplinadores de novas condições e requisitos para aquisições e contratações públicas, o que demandou atenção especial dos gestores públicos envolvidos e do CENCIAR, que, por intermédio da DFIS, monitorou as publicações das compras públicas e emitiu RAG com as devidas orientações às UG do COMAER.

Desta feita, a emissão de RAG resultou na adoção de providências pelas Unidades examinadas que aperfeiçoaram os processos de apoio e/ou gerenciais, conforme demonstrado no Quadro abaixo:

Quadro 13 - RAG emitidos e atendidos em 2020

NÚMERO	ÁREA	ORIGEM	OM
2.2.104/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-SJ
2.2.96/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-AN
2.2.94/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GABAER
2.2.90/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-SJ
2.2.89/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-SJ
2.2.88/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GABAER
2.2.87/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	BASC
2.2.85/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	BARF
2.2.81/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-BR
2.2.80/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-AN
2.2.68/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	BAAF
2.2.64/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-PV
2.2.63/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	BASC
2.2.62/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	BARF
2.2.61/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	BAAF
2.2.60/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-YS
2.2.59/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	CAE
2.2.58/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-BQ
2.2.57/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-SJ
2.2.56/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-RJ
2.2.55/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-SM
2.2.53/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-SP

NÚMERO	ÁREA	ORIGEM	OM
2.2.46/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-GL
2.2.45/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-SP
2.2.44/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-BQ
2.2.36/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-AN
2.2.35/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-AF
2.2.34/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-AN
2.2.33/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-GW
2.2.27/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-BQ
2.2.26/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-BQ
2.2.25/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-CT
2.2.22/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-DF
2.2.21/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-CT
2.2.14/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-AK
2.1.35/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-GW
2.1.33/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	BANT
2.1.31/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-GL
2.1.27/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-SJ
2.1.22/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-RJ
2.1.19/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-SC
2.1.18/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-SC
2.1.14/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-GL
2.4.4/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	SIGAER	GAP-AN
2.3.23/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	DOU	GAP-SJ
2.3.21/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	DOU	GAP-BE
2.3.11/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	DOU	GAP-CT
2.3.9/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	DOU	GAP-GW
2.3.5/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	DOU	GAP-LS
2.3.3/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	DOU	GAP-SP
2.2.57/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-SJ
2.2.56/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-RJ
2.2.55/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-SM
2.2.53/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-SP
2.2.46/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-GL
2.2.45/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-SP
2.2.44/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-BQ
2.2.36/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-AN
2.2.35/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-AF
2.2.34/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-AN
2.2.33/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-GW
2.2.27/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-BQ
2.2.26/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-BQ
2.2.25/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-CT
2.2.22/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-DF
2.2.21/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-CT
2.2.14/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMPRASNET	GAP-AK
2.1.35/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-GW
2.1.33/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	BANT
2.1.31/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-GL

NÚMERO	ÁREA	ORIGEM	OM
2.1.27/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-SJ
2.1.22/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-RJ
2.1.19/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-SC
2.1.18/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-SC
2.1.14/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALICE	GAP-GL
2.4.4/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	SIGAER	GAP-AN
2.3.23/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	DOU	GAP-SJ
2.3.21/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	DOU	GAP-BE
2.3.11/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	DOU	GAP-CT
2.3.9/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	DOU	GAP-GW
2.3.5/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	DOU	GAP-LS
2.3.3/2020	LICITAÇÕES E CONTRATOS	DOU	GAP-SP

Fonte: DFIS (2021).

8 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Em atenção ao inciso VIII do Art. 17 da IN CGU nº 9, de 2018, cumpre destacar que o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) em Auditoria do CENCIAR foi contemplado no seu Regimento Interno. Adicionalmente, o Plano Setorial da Unidade, PCA 11-105, publicado no BCA nº 3, de 6 de janeiro de 2021, foi planejado para, no corrente ano, ser iniciada a implementação de etapas do PGMQ neste Centro, bem como da metodologia IA-CM como ferramenta de autoavaliação das atividades de auditoria desempenhadas pelo CENCIAR.

Destarte, no que tange à implantação do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ) nesta Setorial de Auditoria, merece destacar a elaboração da ICA 174-8, publicada no BCA nº 3, de 6 de janeiro de 2021.

Ainda, no que diz respeito ao aspecto orçamentário, deve ser destacado que os recursos previstos no Plano de Ação para atendimento das necessidades do CENCIAR foram integralmente recebidos. Contudo, por força do cenário decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), houve expressiva redução na utilização de créditos destinados à realização das auditorias no ano de 2020, especialmente os atinentes a diárias e passagens aéreas.

9 CONCLUSÃO

Conclui-se o presente RAIN, emitindo-se uma breve síntese da interação da Unidade de Auditoria Interna do COMAER com o cenário no qual esteve inserido no exercício de 2020.

Inicialmente, ao debruçar-se sobre as atividades de auditoria interna realizadas nesse período, verificou-se a preocupação em atender à IN CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, apresentando no decorrer do texto as informações solicitadas. Além disso, destaca-se o avanço do CENCIAR na contabilização dos benefícios alcançados com as ações de controle desenvolvidas.

Constatou-se o encerramento de 52,25% das auditorias que estavam em monitoramento, referentes às execuções dos PAINT de 2017 a 2020. Dessas, 100% das auditorias que estavam em monitoramento referentes às execuções dos PAINT 2017 foram encerradas.

Nas Auditorias de Avaliação de Gestão realizadas constatou-se a melhoria na eficiência dos processos de apoio e/ou gerenciais desenvolvidos pelas UG, em virtude da reestruturação administrativa em curso, restando algumas oportunidades de melhorias, principalmente quanto ao planejamento dos recursos e à necessidade do fortalecimento da 2ª linha.

Verificou-se a necessidade de intensificar o mapeamento de processos de forma a aperfeiçoar e/ou estabelecer controles internos da gestão que propiciem oportunidades de melhoria nas UG, sejam elas apoiadoras ou apoiadas, bem como a relação entre essas.

Quanto ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos, o CENCIAR, com base no modelo IA-CM, busca promover ações para se consolidar no nível 2 de maturidade, conforme o previsto na metodologia do PGMQ.

Nesse diapasão, a evolução do PGMQ levará o Centro a traçar novas demandas de capacitação, de modo que as medidas tomadas para se elevar o nível sejam conhecidas, devendo ocorrer integradamente com a geração de relatórios finais de auditoria inseridos na metodologia que tenha por base a análise da gestão de riscos na UG auditada.

Trata-se de um processo de contínuo aprendizado, pois o cenário de obtenção de conhecimento vislumbrando a prática da auditoria baseada em riscos é dinâmico, tendo em vista a gama de novos temas que envolvem o processo de Governança como forma de concentrar esforços na busca da efetividade, da transparência e da Accountability.

Neste contexto, destaca-se que em 9 de abril de 2019, foi publicada a DCA 16-4, que trata do “Acompanhamento Institucional do COMAER” e visa ao aperfeiçoamento da maneira como os ODGSA inspecionam e supervisionam a atividade de suas OM subordinadas, por meio de aspectos ligados à Governança, tais como indicadores e gestão de riscos.

Por fim, em 23 de dezembro de 2019, foi aprovada a reedição da DCA 16-1, atualizando as diretrizes relacionadas à Governança do COMAER.

Quanto às demais atividades de responsabilidade do CENCIAR em 2020, ratificando-se a alta demanda com assuntos originados por órgãos externos, conforme exposto

no Quadro 6 (Demandas Externas), apresentado no Capítulo 5, observou-se que, das 113 (cento e treze) solicitações, cerca de 73% foram oriundas do TCU.

Inclui-se nesse Quadro a realização de onze diligências e quatro fiscalizações de obras. Além disso, por conta da aplicação de recursos da Ação 21CO para enfrentamento da pandemia do COVID-19, foram realizados sete acompanhamentos sobre a gestão dos citados recursos. Destaca-se, ainda, o encaminhamento de 4.688 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito) processos de fiscalização de pessoal ao TCU, em decorrência da IN TCU nº 78, de 2018.

Os processos instaurados visando ao ressarcimento ao Erário no âmbito do COMAER totalizaram, em 2020, 426 (quatrocentos e vinte e seis), dos quais 257 (duzentos e cinquenta e sete) foram concluídos. Os outros 169 (cento e sessenta e nove) encontram-se em andamento.

Infelizmente, por conta das medidas de enfrentamento do COVID-19, as visitas regionais realizadas em todas as regiões do País, as quais apresentaram resultados bastante significativos no ano de 2019, não puderam ser efetivadas em 2020. Há a expectativa de que elas possam ocorrer no ano de 2021.

Por fim, conforme preconizado na IN CGU/SFC nº 10, destaca-se os benefícios alcançados com as ações de atividade de controle.

Quanto aos benefícios financeiros, mais precisamente em relação aos gastos evitados, as ações do CENCIAR sobre os atos convocatórios do GAP-GL resultaram em uma economia no valor de R\$ 153.623.530,72 (Cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte três mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos). No que concerne aos valores recuperados, estes somados chegaram a R\$ 1.566.704,43 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos) e, ainda, R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil) estão em processo de cobrança judicial.

No que diz respeito aos benefícios não financeiros, o CENCIAR conseguiu alcançar, com louvor, a meta do seu Plano Setorial, no qual pelo menos 30% das recomendações emitidas traduzissem em melhorias dos controles internos da gestão. O índice atingido foi de 71,74% das recomendações referentes aos relatórios de auditoria emitidos de 2017 a 2020. Ainda, destaca-se que a emissão de Registros de Acompanhamentos de Gestão (RAG), resultou na adoção de providências pelas Unidades examinadas que aperfeiçoaram os processos de apoio e/ou gerenciais.

Ressalta-se o notório avanço do CENCIAR no processo de contabilização de benefícios, atendendo às orientações contidas na IN CGU/SFC nº 10 de 28 de abril de 2020.

Diante de tudo o que foi apresentado, o Centro de Controle Interno da Aeronáutica considera que atendeu a todos os objetivos previstos na Instrução Normativa (IN) nº 9, da Controladoria Geral da União (CGU), de 9 de outubro de 2018.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Acompanhamento Institucional do Comando da Aeronáutica: DCA 16-4. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 58, 09 abr. 2019a. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2020/bca_58_09-04-2019.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Demandas Externas: ICA 174-7. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 29, 20 jan. 2019b. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2019/bca_29_20-02-2019.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Elaboração e edição de relatórios: ICA 174-6. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 178, 03 out. 2019c. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2019/bca_178_03-10-2019.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Equipes de Auditoria, de Fiscalização e de Diligência: ICA 174-5. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 172, 25 set. 2019d. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2019/bca_172_25-09-2019.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Gestão de Riscos no Comando da Aeronáutica: DCA 16-2. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 202, 21 nov. 2018a. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2018/bca_202_21-11-2018.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Governança no COMAER: DCA 16-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 232, 23 dez. 2019e. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2020/bca_232_23-12-2019.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Norma do Sistema de Controles Internos da Aeronáutica: NSCA 179-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 45, 20 mar. 2019f. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2019/bca_45_20-03-2019.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Normas de Auditoria Interna: NSCA 174-2. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 58, 6 abr. 2016. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2016/bca_58_06-04-2016.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Padrões de Auditoria Interna: ICA 174-4. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 172, 25 set. 2019g. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2019/bca_172_25-09-2019.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (PAINT 2020): PCA 174-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 37, 08 mar. 2020h. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2020/bca_37_08-03-2020.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Plano de Integridade da Força Aérea Brasileira: DCA 16-3. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 202, 21 nov. 2018b. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2018/bca_202_21-11-2018.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2020.

_____. Comando da Aeronáutica. Plano Setorial do Centro de Controle Interno da Aeronáutica (PLANSET 2021-2023): PCA 11-105 **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 003, 6 jan. 2021. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2021/bca_003_06-01-2021.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Procedimentos para Ressarcimento ao Erário: ICA 174-3. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 166, 21 set. 2018c. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2018/bca_166_21-09-2018.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade: ICA 174-8. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 003, 06 jan. 2021. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2021/bca_3_06-01-2021.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Regimento Interno do Centro de Controle Interno da Aeronáutica: RICA 21-242. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 116, 9 jul. 2018d. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2018/bca_116_09-07-2018.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Registro dos Atos de Pessoal: ICA 174-2. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 31, 25 jan. 2019j. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2019/bca_31_25-02-2019.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Comando da Aeronáutica. Sindicância no âmbito do Comando da Aeronáutica: ICA 111-2. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, n. 222, 28dez. 2017a. Rio de Janeiro, RJ: CENDOC. Disponível em: <http://www.cendoc.intraer/sisbca/bca_pdf/2017/bca_222_28-12-2017.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil, 1988*. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 out. 2018e. Seção 1, pp. 72-73. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/44939745>. Acesso em: 18jan. 2021.

_____. Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 08 dez. 2017b. Seção 1, p. 205. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-8-de-6-de-dezembro-de-2017-869938>>. Acesso em: 19 jan. 2021.

_____. Controladoria-Geral da União. Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018f. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 abr. 2018f. Seção 1, p. 81. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11984199>. Acesso em: 19 jan. 2021.

_____. Controladoria-Geral da União. IN nº 10, de 28 de abril de 2020f. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 29 abr. 2020f. Seção 1, p. 59. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-10-de-28-de-abril-de-2020-254433622>>. Acesso em: 19 jan. 2021.

_____. Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012. Altera os Decretos nº 5.417, de 13 de abril de 2005, nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e nº 6.834, de 30 de abril de 2009, que aprovam as estruturas regimentais e os Quadros demonstrativos dos cargos em comissão e das funções gratificadas dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, do Ministério da Defesa. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 set. 2013. Seção 1, p. 4. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-7-809-de-20-de-setembro-de-2012-30301517>>. Acesso em: 21jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas da União. Decisão Normativa nº 170, de 19 de setembro de 2018. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 set. 2018g. Seção 1, p. 107. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/41965540/do1-2018-09-24-decisao-normativa-tcu-n-170-de-19-de-setembro-de-2018-41965175>. Acesso em: 19 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas da União. Decisão Normativa nº 180, de 11 de dezembro de 2019. Brasília, DF, 11 dez. 2019k. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/contas/administracao/acordeao-de-links/normativos-para-as-contas-de-2019.htm>>. Acesso em: 21jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas da União. Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 maio 2017c. Seção 1, p. 49. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20235574/do1-2017-05-25-instrucao-normativa-n-71-de-28-de-novembro-de-2012-20235428>. Acesso em: 19 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas da União. Instrução Normativa nº 78, de 21 de março de 2018. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 mar. 2018h. Seção 1, p. 75. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/8039483/do1-2018-03-27-instrucao-normativa-n-78-de-21-de-marco-de-2018-8039479>. Acesso em: 18jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas da União. **Levantamento de Governança e Gestão Públicas 2018**. Brasília, DF: TCU. 2018i. Disponível em: <<http://www.cscruz.org/igg2018//510-COMAER%20%28Comando%20da%20Aeron%C3%A1utica%29.pdf>>. Acesso em: 18jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas da União. **Resolução nº 206**, de 24 de outubro de 2007. 2007. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F624F272201626CB998DC4AAA>>. Acesso em: 19 jan. 2021.